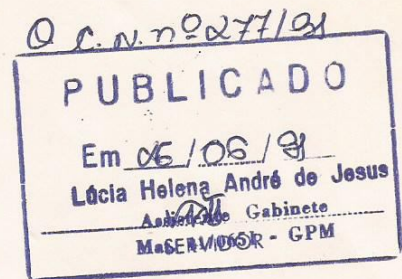




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 364 DE 11 DE junho DE 1991.

Autoriza o chefe do poder Executivo
a abrir crédito suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - É autorizado o chefe do Poder Executivo a
abrir crédito suplementar, na forma da legislação aplicada, na Secre-
taria Municipal de Obras e Serviços Públicos- S.O.P, natureza da
despesa 4.1.1.0, Programa de Trabalho 2092- 13750251.009, no valor
de Cr\$ 23.212.000,00 (vinte e três milhões, duzentos e doze mil cru-
zeiros).

Art.2º - Os recursos para atender ao disposto no
artº. anterior serão resultantes de anulação parcial das seguintes-
dotações: S.M.O.S.P- SOP - natureza da despesa 4.1.1.0- Programa de
trabalho 2092-16915751.001-Cr\$ 14.212.000,00 e 2092-04070251-031 -
Cr\$ 9.000.000,00.

Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM DE 11 DE junho DE 1991.

Alvaro Guimarães
ALVARO GUIMARAES
PREFEITO MUNICIPAL